

**LEI Nº 2996 DE 17/01/97**

**ALTERA A ALÍNEA “a”, DO ARTIGO 79,  
DA LEI NÚMERO 2.693, DE 17 DE  
SETEMBRO DE 1992.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea " a " do artigo 79, da Lei número 2.693, de 17 (dezessete) de setembro de 1.992, passa a ter a seguinte redação:

**ARTIGO 79.....**

a - Aplicações financeiras em estabelecimento oficial de crédito e ou empréstimo à administração pública direta, com juros não inferiores à captação de mercado, com garantias legais e suficientes ao pleno ressarcimento do principal e encargos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 17 de janeiro de 1.997.  
Prefeito Municipal